## ADENDO MODIFICADOR I

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 659/2017/SUPEL/RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.006883/2017-08/ SEI/SEDUC**

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Auditórios/Salão de Eventos, Hospedagens e Fornecimento de Alimentação (almoço, jantar, água mineral e cafezinho), para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no município de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses,conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. **Com LOTES/ITENS estimados em até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) exclusivos para ME/EPP e Equiparados na forma da LC 123/2006**.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 013/GAB/SUPEL, de 02/05/2017, publicada no DOE nº 085, de 09.05.2017, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que **o instrumento convocatório sofreu alteração conforme segue:**

**I - FICA ALTERADO O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL – NOS SEGUINTES TERMOS:**

**I - Da Habilitação**

**Onde se lê:**

**9.2. Da Qualificação Técnica**

**(...)**

**9.2.4.** Para os **lotes V, VI e VII,**a licitante deverá apresentar **declaração de disponibilidade de Profissional Nutricionista**, que será o responsável técnico pelos serviços executados (Lei Ordinária nº. 2195, de 30 de novembro de 2009).

**9.2.5.** Para os **lotes V, VI e VII** a licitante deverá **possuir cadastro do Ministério de Turismo – Mtur**, conforme Lei do Turismo nº 11771/08, que dispõe sobre a Política Nacional de Turismo; define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico; revoga a Lei nº 6505, de 13 de dezembro de 1977, o Decreto-Lei nº 2.294 de 21 de novembro de 1986, e dispositivos da Lei nº 8.181 de 28 de março de 1991.

**Leia – se:**

**(...)**

**9.2.4.** Para os **lotes V, VI (Item 6) e VII (Itens 8 e 9),** a licitante deverá apresentar **declaração de disponibilidade de Profissional Nutricionista**, que será o responsável técnico pelos serviços executados (Lei Ordinária nº. 2195, de 30 de novembro de 2009).

**9.2.5.** Para os **lotes VII (Itens 11, 12 e 13) e VIII,**a licitante deverá **possuir cadastro do Ministério de Turismo – Mtur**, conforme Lei do Turismo nº 11771/08, que dispõe sobre a Política Nacional de Turismo; define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico; revoga a Lei nº 6505, de 13 de dezembro de 1977, o Decreto-Lei nº 2.294 de 21 de novembro de 1986, e dispositivos da Lei nº 8.181 de 28 de março de 1991.

**II -** Fica excluído dos itens 1, 2, 3, 4, 14, 15, 16, 17 e 18 a disponibilidade do vídeo cassete.

**III. NO EDITAL ALTERA-SE O SUBITEM 10.8.1 (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA), O QUAL PASSA A TER A REDAÇÃO A SEGUIR:**

**(...)**

**d)** Para os **lotes V, VI (Item 6) e VII (Itens 8 e 9),** a licitante deverá apresentar **declaração de disponibilidade de Profissional Nutricionista**, que será o responsável técnico pelos serviços executados (Lei Ordinária nº. 2195, de 30 de novembro de 2009).

**e)**  Para os **lotes VII (Itens 11, 12 e 13) e VIII,**a licitante deverá **possuir cadastro do Ministério de Turismo – Mtur**, conforme Lei do Turismo nº 11771/08, que dispõe sobre a Política Nacional de Turismo; define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico; revoga a Lei nº 6505, de 13 de dezembro de 1977, o Decreto-Lei nº 2.294 de 21 de novembro de 1986, e dispositivos da Lei nº 8.181 de 28 de março de 1991.

**IV - Fica alterada a DATA DE ABERTURA da sessão conforme abaixo,** em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 e ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão:

**Data de Abertura: 02/02/2018 às 10h00min (horário de Brasília – DF).**

**Endereço: no site de licitações** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br/)

**V - Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital.**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Pregoeira e à Equipe de Apoio através dos telefones (69) 3212-9264 ou pelo email [supel.omega@gmail.com](mailto:supel.omega@gmail.com) .

Publique-se.

Porto Velho - RO, 18 de Janeiro de 2018.

**MARIA DO CARMO DO PRADO**

Pregoeira – Matrícula 300131839